

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

<u>PARECER JURÍDICO s/nº - 2018</u>	
Interessado	Município de Santa Bárbara do Pará
Licitação	Concorrência Pública nº 03-20181712001-CPL/PMSBP/SEMAF
Objeto	Prestação de serviços de planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio e superior, do Município de Santa Bárbara do Pará/PA.
Apoio Jurídico	Sebastião Maia – OAB 3171
Data	19 de outubro de 2018

Tratam os autos de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 03-20181712001-CPL/PMSBP/SEMAF, remetido para análise desta Assessoria em obediência ao disposto no inciso VI, do art. 38 e parágrafo único, da Lei 8666/93, objetivando a prestação de serviços de planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio e superior, do Município de Santa Bárbara do Pará/PA.

O edital de licitação indica em seu preambulo o número, a repartição interessada, a modalidade, o regime de execução, o tipo de licitação, dia, local e hora em que serão abertos envelopes de habilitação e propostas, indica também seu objetivo; estipula as condições para a participação dos licitantes em conformidade com os arts. 28 a 31 da Lei de licitações e por fim, utiliza disposições claras e parâmetros objetivos como critérios para julgamento da licitação.

A minuta do contrato apresenta cláusulas essenciais tais como: do objeto; das especificações; da execução e do prazo dos serviços contratados; da fiscalização do contrato; da garantia contratual; das condições de pagamento; do prazo de vigência; das obrigações da contratada; das obrigações do contratante; da responsabilidade; das sanções administrativas; da dotação orçamentária; da cessão ou transferência; da rescisão contratual; das disposições gerais; do registro e publicação; do foro.

Assim e dessa forma, opinamos favoravelmente pela aprovação das minutas do edital e contrato da Concorrência Pública nº 03-20181712001-CPL/PMSBP/SEMAF, por estar de acordo com os normativos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

É o parecer, s.m.j.

Santa Bárbara do Pará, 19 de outubro de 2018.